



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, QUE SERÃO ENTREGUES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLÊSCENTE E DA PESSOA IDOSA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	089.009.111	00011365	CHOCOLATE - TIPO OVO DE PASCOA, INGREDIENTES, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PO, GORDURA VEGETAL, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, OLEO VEGETAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, SAL, LEITE EM PO	UNID	440

3. JUSTIFICATIVA

Os ovos de páscoa serão distribuídos aos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelo SUAS no município de São José dos Quatro Marcos - MT, tais como: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tanto da criança e adolescente quanto da pessoa idosa.

A estimativa é de que sejam atendidos cerca de 350 (trezentos e cinquenta) usuários do SUAS, considerando os dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e do Sistema de Informação do SUAS. A distribuição dos ovos de páscoa será realizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), respeitando os protocolos sanitários vigentes.

A aquisição dos ovos de páscoa será feita por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, desde que estejam localizadas no âmbito do mesmo território de validade da proposta e que o valor da contratação não perfaça o montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- a. Aquisição, conforme quantidades e descrições no item 2, objetivando atender a necessidade do Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos da Criança e Adolescente e da Pessoa Idosa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A empresa deverá apresentar produtos de marcas conhecidas com qualidade desejada;
- b. A empresa deverá ainda apresentar toda documentação para sua habilitação;

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.
- 6.2. Serão recebidos no local designado pela Administração somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o (a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.
- 6.3. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.
- 6.4. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.
- 6.5. Será responsabilidade da Empresa Vencedoras despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.3. A fiscalização será realizada na entrega dos produtos e serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.4. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

8.5. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;



Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1 Estima-se o valor da contratação em **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ÓRGÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	020902	2209	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIEMTO DE VÍNCULOS- CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.30	592	500

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1. O prazo de validade da dispensa de licitação será até que seja finalizado o processo de licitação, uma vez que a mesma se encontra em fase de trâmites internos.

13. DA GARANTIA

13.1. Os itens a serem adquiridos devem possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal n.º 8.078/1990).

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

14.1. Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues nas unidades, secretarias, setores, departamentos administrativos que requisitarão a entrega no endereço previamente informado à



empresa vencedora do certame em horário de funcionamento dos mesmos que serão previamente informados na Nota de Requisição.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

- 15.1. O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será imediato a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- A empresa vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;
- Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);



- e. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- f. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- g. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- h. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- i. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- j. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- k. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

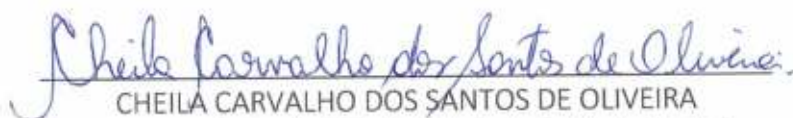
- a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



19.1. A licitante deverá informar sobre registro em órgão profissional competente ou Certidão/Alvará de órgão específico se for o caso, legalidade fiscal tendo em vista todas as certidões necessárias para sua habilitação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 15 de fevereiro de 2024.


CHEILA CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 027/2021